

Lei nº 923 de 09 de Fevereiro de 1973.

Dispõe sobre abertura de um crédito suplementar de Cr\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

Dr. Carlos Nelson Bueno, Prefeito Municipal de Moji Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º: - Fica aberto na contabilidade municipal um crédito de Cr\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), suplementar à seguinte verba do orçamento vigente.

D.A. - Setor de Transporte e Oficina

4.0.0.0. - Despesas de Capital

4.1.3.05 - Equipamentos e Instalações

Para a aquisição de diversos equipamentos Cr\$50.000,00.

Artigo 2º: - O valor do presente crédito correrá por conta do saldo financeiro do exercício anterior, transferido para o corrente exercício.

Artigo 3º: - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Moji Guaçu, 09 de Fevereiro de 1973.



Dr. CARLOS NELSON BUENO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.


Maria de Lourdes Bianco Fianesi
- Secretária -